



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 088/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 19 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Memorando 44.267/2024

Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei n.º 001, de 10 de janeiro de 2024, que *Altera a Lei Municipal n.º 474, de 14 de outubro de 1974, que autoriza o prefeito municipal a fazer doação de um lote de terreno a Mitra Diocesana de Cáceres e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FE96-5F27-5EBF-2977>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 088/2024-GP/PMC - p. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei n.º 001, de 10 de janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Mato Grosso: Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o incluso Projeto de Lei n.º 001, de 10 de janeiro de 2024, que *Altera a Lei Municipal n.º 474, de 14 de outubro de 1974, que autoriza o prefeito municipal a fazer doação de um lote de terreno a Mitra Diocesana de Cáceres e dá outras providências.*

O presente Projeto de Lei (PL) visa modificar o escopo original, especificamente o local de construção da igreja e seus anexos, inicialmente designados para o Bairro DNER. À medida que o tempo avança, observa-se mudanças nos propósitos e interesses da região, notavelmente o referido bairro já conta com a presença de uma igreja, o que reforça a necessidade de reavaliar e ajustar os planos para melhor atender às demandas da comunidade.

Diante desse cenário, surge a imperativa necessidade de erigir uma nova igreja no Bairro Lobo. Portanto, a aprovação deste PL se torna essencial para que a Mitra Diocesana tenha a possibilidade de, futuramente, realizar permuta do imóvel originalmente doado pelo Município, mantendo inalterada a finalidade religiosa.

A presente proposta é submetida a esta Casa de Leis com o intuito de solicitar análise, votação e encaminhamentos pertinentes. Contamos com o apoio e compreensão de todos os membros desta Casa para a aprovação desta importante iniciativa em prol do bem-estar da nossa comunidade.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Assinado por 1 pessoa: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FE96-5F27-5EBF-2977> e informe o código FE96-5F27-5EBF-2977



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE96-5F27-5EBF-2977

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 22/01/2024 07:52:11 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/FE96-5F27-5EBF-2977>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

“Altera a Lei Municipal nº 474, de 14 de outubro de 1974, que autoriza o prefeito municipal a fazer doação de um lote de terreno a Mitra Diocesana de Cáceres e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo inciso IV do art. 74, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 474, de 14 de outubro de 1974, passa a vigorar acrescido de §§ 1º, 2º e 3º com as seguintes redações:

“Art. 1º

§ 1º O imóvel cuja doação fica autorizada por esta Lei, qual seja, Registro nº 24.289, L 3-Q, Fls. 277 do Cartório do 1º Ofício Serviços Notariais e Registrais da Comarca de Cáceres, poderá ser objeto de transação imobiliária, independente de anuência do poder público, na modalidade de permuta, ou oferta em dação em pagamento por outro imóvel na cidade de Cáceres, desde que conservada a finalidade originária na nova área adquirida, qual seja, a construção de igreja e sede social comunitária.

§ 2º A donatária deverá apresentar ao Poder Executivo o montante de investimento, a mensuração do prazo, bem como os projetos básicos da obra de construção, no prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação da presente Lei.

§ 3º A donatária deverá concluir as obras, bem como a implantação das atividades, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 10 de janeiro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE4A-D1E5-0291-2EF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 22/01/2024 07:52:12 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/CE4A-D1E5-0291-2EF5>